

## PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS: PARTICIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

NUM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PARTICIPAR É UM DIREITO OU UM DEVER?  
QUAIS AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO? COMO PAUTAR AS AGENDAS POLÍTICAS?  
O QUE FAZ COM QUE ALGUNS GRUPOS PERMANEÇAM INVISIBILIZADOS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS,  
MESMO APÓS O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS?  
QUANDO A IDENTIDADE É UTILIZADA COMO REDUTOR DE OPORTUNIDADES?  
COMO RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PRESENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO?  
COMO A SOLIDARIEDADE PODE SER UMA FORÇA POLÍTICA?

Olhando para a história da humanidade, reconhecemos a reduzida experiência (em anos) do regime democrático em comparação a outros regimes **autocráticos**. No Brasil, depois de duros golpes, vivemos pouco mais de duas décadas de **DEMOCRACIA** e menos ainda de democracia participativa, escolhida como o melhor regime para assegurar o bem comum em nosso país.

De acordo com os artigos 1º e 3º da Constituição do Brasil de 1988<sup>1</sup>:

*"Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

- I - a soberania;*
- II - a cidadania;*
- III - a dignidade da pessoa humana;*
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
- V - o pluralismo político;*

*Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição."*

*"Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."*

–

1. Acesse a íntegra da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)

Neste texto queremos chamar atenção para o princípio democrático de participação (direta ou indireta) da sociedade nas instâncias de poder, tendo como fim último “construir uma sociedade livre, justa e solidária” capaz de reduzir e até eliminar as desigualdades. Além dos canais de participação efetiva nas decisões políticas do país, garantidos pela Constituição de 1988, como é o caso dos partidos políticos e dos conselhos de direitos. Com a crescente participação social, as mulheres, vão assumindo cada vez mais as bandeiras da igualdade de gênero e raça, influenciando decisivamente no aumento da participação feminina nos partidos políticos alterando, inclusive, as estruturas internas dos partidos, que passam a incluir no seu organograma instâncias de organização interna das mulheres. A partir de uma maior organização partidária, as mulheres lutam para conquistar mais espaços de poder e decisão (vide: [www.maismulheresnospacosdepoderbrasil.com.br](http://www.maismulheresnospacosdepoderbrasil.com.br)). Ressaltamos, aqui, o papel fundamental dos partidos políticos, pois a eles cabem com exclusividade o acesso a cargos eletivos; tanto para o executivo como para o legislativo, e a eles também é cobrada a solução para os problemas existentes na sociedade brasileira. Neste sentido, a atuação da sociedade civil criativamente inaugura outros caminhos para pautar os interesses dos/as cidadãos/ãs. Neste sentido, a atuação da sociedade civil de modo geral e de seus segmentos em particular se torna imprescindível na garantia de reconhecimento, legitimação e garantia de direitos de grupos historicamente discriminados.

(...) a atuação da sociedade civil de modo geral e de seus segmentos em particular se torna imprescindível na garantia de reconhecimento, legitimação e garantia de direitos de grupos historicamente discriminados.

(...) a cada negação ou desrespeito a um indivíduo ou coletivo, corresponde uma demanda por reconhecimento

Neste artigo, analisaremos as teorias do reconhecimento, enquanto categoria de análise das lutas contemporâneas dos movimentos sociais.

Axel Honneth (2003; 2007), um dos autores que apresentam a questão do reconhecimento como central para a compreensão das sociedades contemporâneas, apresenta três etapas de reconhecimento, de modo que a cada negação ou desrespeito a um indivíduo ou coletivo, corresponde uma demanda por reconhecimento que resultará, por fim, no desenvolvimento de uma fase da consciência moral de cada indivíduo e da sociedade como um todo.

**A primeira negação** seria sentida por meio das humilhações físicas, como a tortura ou estupro, que privam a pessoa humana da autonomia corporal. O reconhecimento positivo viria por meio do cuidado emocional e do amor recebido das pessoas próximas (família, amigos/as), levando ao desenvolvimento da autoconfiança corporal, base para o autorespeito.

**A segunda negação** seria sentida por meio da negação dos direitos e exclusão social que afetam a dignidade daqueles/as impedidos/as de atuar como pessoas plenas na sociedade. O reconhecimento ocorre quando estes indivíduos ou grupos são aceitos ou reconhecidos pela comunidade, como portadores dos mesmos direitos que os outros membros da sociedade. Este é o reconhecimento dos/as sujeitos de direitos, tanto no plano moral quanto no plano material, ou seja, garante-se que o indivíduo seja respeitado, e tenha, também, garantias de sua sobrevivência material.

**A terceira negação** é a da depreciação do estilo de vida dos indivíduos, impedindo que sujeitos obtenham a estima social. O reconhecimento implicaria em auto-estima quando os indivíduos sentem uma aceitação solidária de suas habilidades e de seu estilo de vida.

Para Honneth a negação do indivíduo ou grupo (humilhações e violência física, privação de direitos e discriminação) desencadeiam três padrões de reconhecimento (amor, ordem legal e solidariedade) que garantem a dignidade, a autoconfiança, o autorrespeito, a autoestima e a autorrealização dos indivíduos.

As sociedades seriam injustas quando:

- 1) cidadãos/cidadãs fossem vítimas de humilhações físicas, torturas, estupros e toda forma de violência ao corpo que os impedissem a autonomia corporal e perdessem a autoconfiança ou o amor próprio;
- 2) cidadãos/cidadãs tivessem seus direitos negados ou fossem impedidos de buscar novos direitos
- 3) cidadãos/cidadãs fossem vítimas de depreciação do valor social das formas escolhidas por eles para sua autorrealização.

Não havendo reconhecimento, os conflitos sociais eclodiriam como um grande sentimento de injustiça e pela percepção de que o pacto social formulado em torno da liberdade, da propriedade e da dignidade igual para todos/as não teria sido cumprido em sua totalidade. A busca por reconhecimento evidenciaria que o pacto e as normas jurídicas e institucionais que inicialmente o assegurariam foram somente o ponto de partida e a chegada não teria se efetivado.

Honneth faz suas análises partindo do sentimento de injustiça associado à privação do amor, de direitos e de auto-estima. As sociedades seriam injustas quando:

- 1) cidadãos/cidadãs fossem vítimas de humilhações físicas, torturas, estupros e toda forma de violência ao corpo que os impedissem a autonomia corporal e perdessem a autoconfiança ou o amor próprio;
- 2) cidadãos/cidadãs tivessem seus direitos negados ou fossem impedidos de buscar novos direitos ou ainda fossem vítimas de exclusão social que os impedissem a participação por meio do reconhecimento legal, padecendo em sua dignidade por não terem concedidos os direitos morais e as responsabilidades de uma pessoa legal e plena em sua própria comunidade;
- 3) cidadãos/cidadãs fossem vítimas de depreciação do valor social das formas escolhidas por eles/elas para sua autorrealização, não permitindo que os sujeitos se relacionem com as habilidades adquiridas por eles ao longo de sua vida e, neste caso, é importante frisar o vínculo entre injustiça e desvalorização do trabalho, como forma de autoconservação de todos e todas cidadãos/cidadãs.

Não havendo reconhecimento, os conflitos sociais eclodiriam como um grande sentimento de injustiça e pela percepção de que o pacto social formulado em torno da liberdade, da propriedade e da dignidade igual para todos/as não teria sido cumprido em sua totalidade. A busca por reconhecimento evidenciaria que o pacto e as normas jurídicas e institucionais que inicialmente o assegurariam foram somente o ponto de partida e a chegada não teria se efetivado.

(...) as diversas experiências individuais de injustiça sejam compreendidas não mais como individuais, mas como expressão da experiência de vários sujeitos que sofrem a mesma violência.

Honneth considera que a identidade do sujeito deve ser reconhecida para que ele se sinta em condições de participar da sociedade como igual, seja por meio do respeito a seu corpo e cultura, através da não exclusão de seus direitos, ou ainda, como pessoa portadora e executora de habilidades e talentos que podem ser estimados socialmente.

Para associar os sentimentos pessoais de injustiça com as possíveis demandas dos movimentos sociais, destaca que estes devem ser pensados a partir da existência de uma semântica coletiva por meio da qual as diversas experiências individuais de injustiça sejam compreendidas não mais como individuais, mas como expressão da experiência de vários sujeitos que sofrem a mesma violência. A sociedade que gera essa violência daria sentido a várias experiências individuais de injustiça que seriam articuladas pelo mesmo movimento social. Daí a importância da articulação de discursos por meio dos quais essas demandas sejam conectadas.

OBSERVE SUA REALIDADE COM AS LENTES DE AXEL HONNETH (2003; 2007), UM DOS AUTORES QUE APRESENTAM A QUESTÃO DO RECONHECIMENTO. SELECIONE ALGUM GRUPO DESRESPEITADO SOCIALMENTE. ESTE GRUPO SOFRE MAUS-TRATOS FÍSICOS? DE QUE TIPO? QUAIS DIREITOS SÃO NEGADOS ÀQUELES/AS QUE FAZEM PARTE DESTA GRUPO? QUE TIPO DE PRECONCEITO HÁ COM RELAÇÃO AO SEU ESTILO DE VIDA? EM QUAIS ESPAÇOS E DE QUE FORMA ESTE GRUPO PODE SER OU É RECONHECIDO?

### Charles Taylor: solidariedade e dignidade

Taylor (2000) tem como um dos pontos centrais de sua análise a discussão sobre a fragmentação política vivida nas sociedades contemporâneas. Atribui esse fato a uma perda do sentido moral que desvincula indivíduos das fontes morais de suas ações. A visão atomista da sociedade, segundo a qual se pode explicar todos os bens sociais como sendo individuais, está no cerne dessa fragmentação. Para ele, há uma família de teorias liberais, definida como procedimental segundo a qual a sociedade é uma associação de indivíduos, cada um com uma concepção de vida boa e de planos de vida. Caberia à sociedade facilitar a realização desses planos individuais de acordo com, ou seguindo algum princípio de igualdade e não discriminação. Para os liberais, se a sociedade defendesse, ela própria, algum princípio ou ideia de boa vida, todas as demais ideias e princípios seriam discriminados e isso seria um desrespeito aos indivíduos que os tivessem escolhido. Por isso, esses autores optam por uma ética do direito, do procedimento, afastando a ideia do bem. Em função disso, a sociedade deve criar somente procedimentos de decisão para determinar como ela irá estabelecer os bens a serem promovidos, e não deliberar quais seriam esses bens.

(...) é preciso que os/as cidadãos/ãs construam uma identificação voluntária com a polis e passem a ver as leis como reflexo e defesa de sua dignidade; como uma extensão deles/as mesmos

Contudo, para Taylor, esse modelo totalmente atomista e fragmentado, seria profundamente irrealista e **etno-cêntrico**. Ele recupera a ideia de que nenhuma sociedade política pode florescer sem que haja alguma espécie de sacrifício e de disciplina entre seus/as cidadãos/ãs. Para que essa disciplina exista, sem o recurso à coerção típica de governos despóticos, é preciso que os/as cidadãos/ãs construam uma identificação voluntária com a polis e passem a ver as leis como reflexo e defesa de sua dignidade; como uma extensão deles/as mesmos/as. Essa ideia não é nova, pois já se fazia presente nos trabalhos dos gregos **PLATÃO E ARISTÓTELES** que afirmavam que todos/as os/as cidadãos/ãs deveriam obedecer às leis; não obedecê-las seria igual à destruição da polis.

A amizade, a virtude, o bem comum e a benevolência mútua, que garantiam a vida justa e o equilíbrio das cidades na filosofia aristotélica, é substituída, na obra de Taylor, pela solidariedade, construída em torno da virtude do patriotismo, em torno de “uma identificação comum com uma comunidade histórica fundada em certos valores” (Taylor, 2000: 216). Nesse sentido, parte dessa solidariedade entre os/as patriotas implica um “... sentido de destino partilhado em que o próprio partilhar tem valor” (Taylor, 2000: 208).

A solidariedade reside na possibilidade de que todos/das vejam as instituições como um bem comum, como aquelas que dão e são as garantias da dignidade de todos/as os /as cidadãos/ãs. Elas não podem sucumbir aos interesses de uns ou serem manipuladas por outros. Quando Taylor critica a política dos direitos do liberalismo procedimental, é a isto que se refere; elas seriam responsáveis pelo esvaziamento do sentido republicano de sociedade participativa que pressupõe a identificação dos indivíduos com a comunidade. Sem isso, não se pode pensar na existência de sociedades participativas. Como efeito disso, há a fragmentação política.

O reconhecimento das diferenças, não implica, para Taylor, uma maior fragmentação. Ao contrário, aumenta o grau de participação dos diferentes, da identifica-

## PLATÃO E ARISTÓTELES

Platão nasceu em 428 a.C em Atenas e foi discípulo de Sócrates. Morreu aos 80 anos de idade. Em 387 a.C fundou sua célebre escola Academia. Interessava-se muito por política e filosofia política.



A obra de Platão é escrita em 35 Diálogos, transição entre o ensino oral de Sócrates e o método didático de Aristóteles. Em seu Diálogo sobre política, fala que o maior problema da política é que todos os homens se acreditam capacitados para exercê-la. Platão acha que este é um grave equívoco, pois política, a arte de conduzir os homens, é uma arte muito especial, superior a todas as outras. O político tem que encontrar o equilíbrio entre os fortes e poderosos e os fracos e indefesos, precisa harmonizar os opostos em um trabalho de estadista-tecelão.



Aristóteles nasceu em 384 a.C no norte da Grécia, e com 18 anos foi para Atenas estudar na Academia Platônica. Viveu mais de 60 anos. Sua grande obra sobre a ciência política – Politeia – divide-se em oito livros, que falam da composição das cidades, da família, das riquezas, da escravidão e neles há algumas críticas às teorias de Platão. O método aristotélico enfatizou regimes políticos concretos e existentes, classificando-os de forma precisa. Ele influenciaria a maioria dos grandes teóricos da ciência política, como Maquiavel, Hobbes e Montesquieu.

O reconhecimento das diferenças, não implica, para Taylor, uma maior fragmentação. Ao contrário, aumenta o grau de participação dos diferentes, da identificação desses com o universo político, desenvolvendo em todos/as o sentimento de que as instituições são capazes de garantir sua dignidade.

ção desses com o universo político, desenvolvendo em todos/as o sentimento de que as instituições são capazes de garantir sua dignidade.

Os/As cidadãos/ãs que não se enxergam como dignos/as de respeito e admiração, não irão desejar e não terão nenhuma participação na esfera pública. Por isso, Taylor define o reconhecimento como tema central na política contemporânea.

### Nancy Fraser: reconhecimento de status

A avaliação do lugar do indivíduo como subjetividade é duramente criticada por Nancy Fraser (2002; 2007), que vê esse aspecto da teoria de Taylor e Honneth como uma forma de punição da vítima. Em oposição ao reconhecimento pautado em valores éticos e na definição de bem comum e de boa vida, Fraser propõe a idéia de justiça. No lugar do reconhecimento de identidades (culturais, de grupo) propõe o reconhecimento de status e paridade participativa.

Fraser mostra como o modelo de identidade é problemático por associar o não-reconhecimento como uma identidade defeituosa, favorecendo avaliações das estruturas psíquicas e não das estruturas sociais. Por isso, a autora opta pelo modelo de status. O que exigiria reconhecimento não seria a identidade do grupo, mas o status dos membros do grupo como parceiros sociais. O não reconhecimento não seria da identidade do grupo, mas sim da capacidade de participação na vida social. Nesta análise, o que se deve buscar é uma igualdade de status:

*"Diferentemente de Taylor e de Honneth proponho conceber o reconhecimento como uma questão de justiça. Assim, não se deve responder à pergunta: 'O que há de errado com o não-reconhecimento?', dizendo que ele impede o florescimento humano ao distorcer a 'prática relação com o seu eu' do sujeito. Deve-se dizer, em vez disso, que é injusto que a alguns indivíduos e grupos seja negado o status de parceiros plenos na interação social, simplesmente como uma consequência dos padrões institucionalizados do valor cultural, em cuja construção eles não têm participado igualmente e que menospreza suas características particulares, ou as características distintivas atribuídas a eles. Ou seja: deve-se dizer que o não-reconhecimento é errado porque ele constitui-se em uma forma de subordinação institucionalizada sendo uma violação séria à justiça"* (Fraser, 2007: 120).

O que exigiria reconhecimento não seria a identidade do grupo, mas o *status* dos membros do grupo como parceiros sociais. O não reconhecimento não seria da identidade do grupo, mas sim da capacidade de participação na vida social.

*(...)é injusto que a alguns indivíduos e grupos seja negado o status de parceiros plenos na interação social (...)o não-reconhecimento é errado porque ele constitui-se em uma forma de subordinação institucionalizada sendo uma violação séria à justiça.*

Tendo como objetivo reconciliar reconhecimento com redistribuição, Fraser afirma que, para que haja paridade participativa é preciso garantir condições objetivas: ausência de desigualdade material e privações que impediriam a paridade da participação e padrões institucionalizados de valor que ofereçam status de parceiros plenos a todas as pessoas.

Para a autora, essa abordagem permite o pluralismo de valor, recoloca a injustiça nas relações sociais e não na psicologia individual ou interpessoal e supera o que, para ela, seria contraditório, que é a exigência de estima social para o reconhecimento. Em vez de pensar em termos de reconhecimento sob a forma

da estima social de indivíduos ou grupos, deveríamos adotar o conceito de justiça na paridade participativa. Tendo como objetivo reconciliar reconhecimento com redistribuição, Fraser afirma que, para que haja paridade participativa é preciso garantir condições objetivas: ausência de desigualdade material e privações que impediriam a paridade da participação e padrões institucionalizados de valor que ofereçam status de parceiros plenos a todas as pessoas. Assim, definidas normas de paridade participativa se garantiria a condição de parceiras plenas às mulheres brancas e negras, aos negros, aos/às homossexuais e outros grupos historicamente discriminados, em função de padrões institucionais de valores ou em decorrência da má distribuição de recursos materiais.

NANCY FRASER VÊ NA SUPERVALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE E DA CULTURA, UMA AMEAÇA À JUSTIÇA SOCIAL, NA MEDIDA EM QUE SE SUBSTITUI A PARIDADE PARTICIPATIVA E A REDISTRIBUIÇÃO PELO RECONHECIMENTO. QUAL SUA OPINIÃO A RESPEITO? VOCÊ IDENTIFICARIA SITUAÇÕES NAS QUAIS GRUPOS REIVINDICAM O RECONHECIMENTO, APONTANDO DADOS OBJETIVOS DE OBSTÁCULOS À PARIDADE PARTICIPATIVA?

### Manuel Castells: identidade de resistência, identidade de projetos e os movimentos sociais

Taylor, Honneth e Fraser discutem os sentidos do reconhecimento. Castells (2002) irá inserir a discussão sobre identidade em um campo no qual ela está diretamente associada ao exercício do poder. Ele explicita a questão do reconhecimento como uma questão de luta pelo poder. Nessa intrincada linha de relações, a questão é: como as identidades articulam a luta por reconhecimento como uma luta por poder e transformação social?

Para Castells, sempre houve identidades. Não se trata da construção de uma política identitária que daria voz ou reconhecimento àqueles/as que não a possuem em contraste com uma política igualitária, por meio da qual não seriam constituídas identidades. O que se deve fazer é verificar qual o seu nível de articulação com o poder instituído, para saber se ela o legitima, resiste a ele ou apresenta novas formas e projetos para a sociedade.

como as identidades articulam a luta por reconhecimento como uma luta por poder e transformação social?

Para o autor, haveria três formas e origens de construção de identidades: identidade legitimadora, identidade de resistência e identidade de projeto, assim descritas:

**"Identidade Legitimadora:** *introduzida pelas instituições dominantes no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos/as autores/atrizes sociais.*

**Identidade de Resistência:** *criada por atores/atrizes que se encontram em posições/ condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade, ou mesmo opostos a estes últimos.*

**Identidade de Projeto:** *quando os/as atores/atrizes sociais se utilizam de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade, e ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social."* (Castells, 2002: 24).

Assim, cada tipo de construção de identidade resulta em uma sociedade distinta.

*"A identidade legitimadora dá origem a uma sociedade civil, ou seja, um conjunto de organizações e instituições. Bem como uma série de atores sociais estruturados e organizados, que, embora às vezes de modo conflitante, reproduzem a identidade que racionaliza as fontes de dominação estrutural"* (Castells, 2002: 24).

A identidade de resistência é considerada pelo autor como o tipo mais importante de construção de identidade em nossa sociedade. Ela dá origem a formas de resistência coletivas diante de uma opressão que, do contrário, não seria suportável. E é marcada pela construção de uma identidade defensiva em referência aquilo que é difundido pelas instituições e ideologias dominantes. Os/As excluídos/as invertem os valores, reforçam os limites de sua resistência. É esse o significado real da nova primazia da política de identidade na sociedade em rede.

A identidade de resistência é considerada pelo autor como o tipo mais importante de construção de identidade em nossa sociedade. Ela dá origem a formas de resistência coletivas diante de uma opressão que, do contrário, não seria suportável.

## GLOSSÁRIO

**Autocráticos** – Autocracia ou regime autocrático é o regime político em que o governante detém poder ilimitado e absoluto. Autocracia significa literalmente, a partir dos radicais gregos autos (por si próprio), cratos (governo), governo por si próprio. É uma forma de governo na qual um único homem detém o poder supremo, com controle absoluto em todos os níveis de governo, sem o consentimento dos governados.

**Etnocêntrico** – Etnocentrismo é a tendência a considerar seu grupo étnico, nação ou nacionalidade como mais importante do que os demais. Etnocêntrico é o adjetivo.